



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESCLARECIMENTO N° 001/18-031/18

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 031/18 – Concorrência n.º 001/18**, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, **esclarece que:**

- 1) A identificação dos invólucros deve atender os requisitos do subitem 2.1 e 10.8.4.2 do Edital. Ainda neste sentido, para os licitantes que já retiraram no CREA-PR o invólucro n.º 1 (envelope padronizado que conterà a proposta técnica em via não identificada), inexistente a necessidade de substituí-los por conta da alteração do edital, uma vez que a respectiva identificação permaneceu inalterada.
- 2) O subitem 4.4.1.4.2, alínea “a”, do Edital, diz respeito apenas aos meios constantes do Objetivo da Campanha (Briefing, item 3) para os quais se aplica a respectiva *tabela cheia*.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
Sandro Luís Marangoni
Presidente da CPL